



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Experiências Habitare - Sou+Rock

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.051742/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: HABITARE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.
Endereço: GAVIAO PEIXOTO Número: 70 Complemento: SALA 1704
Bairro: ICARAI Município: NITEROI UF: RJ CEP:24230-100
CNPJ/MF nº: 37.241.027/0001-86

1.2 - Aderentes:

Razão Social:SOU + WELLNESS CHARITAS SPE LTDA
Endereço: GAVIAO PEIXOTO Número: 70 Complemento: SALA 1704
Bairro: ICARAI Município: NITEROI UF: RJ CEP:24230-100
CNPJ/MF nº:52.959.039/0001-34

Razão Social:SOU + CHARITAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.

Endereço: GAVIAO PEIXOTO Número: 70 Complemento: SALA 1704
Bairro: ICARAI Município: NITEROI UF: RJ CEP:24230-100
CNPJ/MF nº:17.061.837/0001-43

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RJ

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

10/08/2026 a 31/08/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

10/08/2026 a 19/08/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O concurso "Experiências Habitare - Sou+Rock" a ser realizada pela HABITARE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., no período compreendido entre os dias 10/08/2026 a 31/08/2026, para o estado do Rio de Janeiro, é aberta a qualquer pessoa física ou jurídica, residente e domiciliada no Brasil, que seja um comprador ativo de um dos empreendimentos Habitare da linha Sou+ (Sou+Icaraí, Sou+Charitas, Sou+Itacoa e Sou+Wellness Charitas), validamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica do Ministério da Fazenda – CPF/MF ou CNPJ/MF.

O período de participação estará compreendido entre os dias 10/08/2026 às 10:00h a 19/08/2026 às 23:59h.

O concurso "Experiências Habitare - Sou+Rock" tem por objetivo estimular a conexão emocional com a marca e premiar a resposta mais criativa de acordo com os critérios deste regulamento.

Para fins deste concurso, será considerado comprador ativo aquele que possuir contrato de compra e venda vigente e válido junto à HABITARE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., referente a pelo menos uma unidade em um dos empreendimentos participantes. Não poderão participar pessoas que tenham realizado distrato contratual, que não mantenham mais vínculo de compra e venda com a Habitare (ex-compradores), bem como locatários ou quaisquer terceiros que não sejam compradores ativos das unidades participantes.

Poderão participar do concurso todos os compradores ativos que tenham adquirido uma unidade nos empreendimentos Habitare da linha Sou+ (Sou+Icaraí, Sou+Charitas, Sou+Itacoa ou Sou+Wellness Charitas).

1ª ETAPA

Será enviado a todos os clientes (compradores) da Habitare constantes em seu banco de dados, por meio da Assistente Virtual da Habitare no WhatsApp, um link para participação no Quizz Sou+Rock, o qual deverá ser respondido no período de 10/08/2026 a 19/08/2026.

Para confirmar sua participação no concurso, o participante deverá responder integralmente ao Quizz, utilizando exclusivamente o link disponibilizado pela Mandatária. As respostas enviadas por qualquer outro meio ou fora do período de participação serão desconsideradas e não confirmarão a inscrição no concurso.

Ao final do Quizz, o participante deverá responder, em formato de vídeo, com duração máxima de 1 (um) minuto, à seguinte pergunta: "Qual foi o momento mais marcante da sua jornada até conquistar seu imóvel Habitare e por que essa conquista é tão especial para você?"

O vídeo deverá ser gravado em fundo claro, com roupas que não evidenciem o corpo e que não contenham gravuras ou texto de cunho político, religioso, erótico ou de baixo calão e/ou que seja difamatório. O vídeo que contrariar as orientações aqui expostas será desclassificado do concurso. O vídeo poderá ter participação de terceiros.

O envio do vídeo estará condicionado à manifestação expressa de concordância do participante com os termos deste regulamento, incluindo a autorização para utilização de sua imagem, voz e demais elementos constantes do vídeo, na forma prevista neste regulamento.

Após o envio das respostas ao Quizz, incluindo o vídeo e a confirmação do aceite deste regulamento, o participante estará automaticamente inscrito no concurso, declarando-se ciente e de acordo com todas as suas condições.

As respostas ao Quizz e os vídeos enviados pelos participantes serão analisados por uma Comissão Julgadora, composta por integrantes da equipe de Marketing e do time de Comunicação da Mandatária. Para a escolha, serão avaliados os seguintes critérios: fidelidade ao tema, criatividade, originalidade, qualidade de conteúdo, coerência entre as respostas do Quizz e o vídeo enviado, cumprimento de todas as regras de participação previstas neste regulamento e inexistência de qualquer hipótese de fraude ou desclassificação.

Serão selecionados os 3 (três) participantes que melhor atenderem aos critérios estabelecidos neste regulamento. Os respectivos participantes serão comunicados de sua classificação no dia 21/08/2026, por meio da Assistente Virtual da Habitare no WhatsApp e por e-mail.

Os participantes concordam, ao aderirem a esta promoção, que o conteúdo do vídeo poderá ser editado pela mandatária para divulgação e que os vídeos serão publicados no instagram da mandatária, onde serão submetidos a votação pública na 2ª etapa. Se algum dos vídeos selecionados contiver a participação de terceiros, este deve declarar em documento assinado (fornecido pela promotora), e enviado por e-mail que está de acordo com o regulamento e a utilização da sua imagem nas redes sociais para a finalidade do concurso.

2ª ETAPA

Os 3 (três) vídeos selecionados na 1ª etapa serão publicados no instagram da mandatária, no perfil @meuhabitare em collab com o perfil @soumaisniteroi, onde serão submetidos a votação pública. A votação ocorrerá no período de 24/08/2026 a 31/08/2026.

Será contemplado o participante cujo vídeo obtiver o maior número de votos válidos durante o período de votação. Para os fins deste concurso, será considerado "voto" cada curtida registrada na publicação oficial correspondente ao vídeo participante.

Em caso de empate na quantidade de votos válidos, será considerado contemplado o participante que tiver realizado o envio do vídeo à Mandatária em primeiro lugar, observada a data e o horário do respectivo recebimento.

Serão consideradas válidas exclusivamente as curtidas realizadas por perfis autênticos de pessoas físicas reais, obtidas de forma espontânea e em conformidade com este regulamento. Para validação da curtida, o perfil deverá permitir a identificação do usuário e possuir, no mínimo, 1 (uma) foto com a imagem real do participante, seja na foto de perfil ou em publicação no feed.

Não serão computadas curtidas provenientes de perfis falsos, automatizados, robôs (bots), contas criadas exclusivamente para influenciar o resultado da promoção ou obtidas mediante qualquer forma de fraude, manipulação, compra de votos, troca de votos, oferecimento ou promessa de benefícios, vantagens, recompensas ou qualquer outro meio que comprometa a lisura, a transparência ou a igualdade de condições entre os participantes.

Será desclassificado o concorrente com suspeita de fraude por uso de meios inidôneos para burlar, manipular os resultados e se beneficiar da votação.

Encerrado o período de votação e concluída a validação dos votos, será anunciado contemplado o participante que obtiver a maior quantidade de votos válidos e que atenda integralmente às condições previstas neste regulamento.

O contemplado fará jus a 1 (um) par de ingressos para o Rock in Rio 2026, acesso à festa pré-evento do Rock in Rio no stand de vendas do Sou+Wellness Charitas e 1 (um) kit vencedor.

Caso o participante contemplado não tenha disponibilidade ou não queira usufruir do prêmio na data prevista para o evento, o prêmio será destinado ao 2º participante mais votado. Persistindo a indisponibilidade, será contemplado o 3º participante mais votado. Não sendo possível a contemplação, o prêmio será considerado prescrito e seu respectivo valor será recolhido aos cofres da União, na forma da legislação vigente.

O regulamento ficará disponível no site da mandatária www.habitaresa.com.br e no Portal do Cliente.

O contemplado terá direito ao prêmio caso seu vídeo não tenha nenhum impedimento ou critério de desclassificação previstos neste regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 20/08/2026 00:00 a 31/08/2026 23:59

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/08/2026 10:00 a 19/08/2026 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Gavião Peixoto NÚMERO: 70 COMPLEMENTO: sala 1704 BAIRRO: Icaraí

MUNICÍPIO: Niterói UF: RJ CEP: 24230-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual - escritório.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 (um) par de ingressos para o Rock in Rio 2026, acesso à festa pré-evento do Rock in Rio no stand de vendas do Sou+Wellness Charitas e 1 (um) kit vencedor contendo: - 1 (um) voucher de consumação no valor de R\$500,00 (quinhentos reais); - 1 (um) voucher para acessar o locker do evento; - 1 (um) Copo Personalizado; - 1 (um) kit de cuidados; - 1 (uma) capa de chuva personalizado; - 1 (um) carregador portátil.	4.419,00	4.419,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	4.419,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

Após o encerramento do período de participação do Quizz, a comissão julgadora, composta por integrantes da equipe de Marketing e do time de Comunicação da Mandatária, analisará todas as participações válidas, compreendidas pelas respostas ao Quizz e pelo vídeo enviado pelos participantes.

Para a seleção dos 3 (três) participantes classificados para a segunda etapa do concurso, serão considerados os seguintes critérios: fidelidade ao tema, criatividade, originalidade, qualidade de conteúdo, coerência entre as respostas do Quizz e o vídeo enviado, cumprimento de todas as regras de participação previstas neste regulamento e inexistência de qualquer hipótese de fraude ou desclassificação. Além da resposta, serão verificadas as demais regras da promoção.

Os 3 (três) participantes classificados passarão para a segunda etapa do concurso e comunicados no dia 21/08/2026, por meio da Assistente Virtual da Habitare no WhatsApp e/ou por e-mail.

Na segunda etapa, os vídeos dos participantes classificados serão submetidos a votação pública no Instagram da Mandatária, sendo considerado vencedor o participante cujo vídeo obtiver a maior quantidade de votos válidos, observado o disposto neste regulamento.

O contemplado será comunicado por e-mail, whatsapp, ou outra forma eficaz e que comprove a sua notificação, à exclusivo critério da Organizadora do Concurso. Cada decisão da comissão julgadora é soberana e irrecorrível. Os participantes desde já concordam e se declaram cientes de que ao enviarem as respostas/vídeos estarão, automaticamente, cedendo e transferindo à Organizadora do Concurso, sem qualquer ônus para esta, e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais e de propriedade intelectual sobre o referido trabalho, para qualquer tipo de utilização, publicação, reprodução por qualquer meio ou técnica, especialmente na divulgação do resultado, pelo tempo máximo permitido em lei, ou seja, 1 (um) ano, incluindo, sem limitação, a publicação/reprodução em mídias sociais, internet, televisão e outros meios.

As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Organizadora do Concurso ou por qualquer outra empresa envolvida, direta ou indiretamente, neste Concurso. Os participantes, desde já, isentam a Organizadora do Concurso de qualquer responsabilidade, civil ou criminal, decorrente da utilização e/ou divulgação indevida por terceiros das fotos divulgadas. Os participantes declaram, desde já, serem responsáveis pela autoria das respostas/vídeos enviados e que tal conteúdo não constitui plágio ou qualquer outra forma de apropriação cultural vedada por lei, assumindo inteira responsabilidade por eventuais reproduções de trabalhos de terceiros, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

A Organizadora do Concurso não será responsável pelo conteúdo das respostas/vídeos enviados pelos participantes do Concurso. A mandatária do Concurso, bem como seus funcionários, administradores, diretores, conselheiros, representantes, distribuidores, franqueados, agentes, cessionários, licenciados, subcontratados, prestadores de serviço ou procuradores ("Representantes") e todos os referidos Representantes das empresas que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto com este Concurso e, ainda, todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas a qualquer título ao grupo econômico ao qual as referidas pessoas pertençam, não poderão ser responsabilizados pelo conteúdo das respostas/vídeos, que será de inteira responsabilidade do participante do Concurso.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado(a) e eliminado(a) da promoção, o(a) participante:

- pessoa física menor de 18 (dezoito) anos;
- que não tenha adquirido uma unidade em algum dos empreendimentos Habitare da linha Sou+ (Sou+Icaraí, Sou+Charitas, Sou+Itacoa ou Sou+Wellness Charitas);
- que não seja proponente/comprador atualmente em algum empreendimento da linha Sou+;
- que já tenha realizado ou esteja em processo de distrato de alguma unidade do empreendimento;
- terceiro que utilize o link enviado para clientes para participar da promoção;
- sócio, diretor ou funcionário direto da mandatária ou aderentes e seus parentes em primeiro grau;
- terceirizado que estejam diretamente envolvidos na organização desta promoção;
- que não cumpra com as regras ou pertença a pessoas impedidas de participar;
- que crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Plano de Operação;

Estarão automaticamente desclassificados da promoção as respostas/vídeos que contenham palavras de baixo calão, palavras que incitem violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavrões ou ofensas ao nome ou moral de qualquer pessoa ou que seu conteúdo implique discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, gênero, sexo, procedência nacional ou regional ou religiosa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificadas as respostas/vídeos que fizerem referências desonrosas a pessoas, marcas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais ou direitos de propriedade industrial ou intelectual, ou as mesmo que façam referência a quaisquer marcas dos concorrentes da mandatária bem como a partidos políticos ou pessoas politicamente expostas.

Será imediatamente desclassificado, a qualquer tempo, o participante que, direta ou indiretamente, oferecer, prometer, conceder ou divulgar qualquer tipo de benefício, vantagem, recompensa, prêmio, brinde, desconto, pagamento, sorteio, vale-presente, produto, serviço ou qualquer outra forma de incentivo com o objetivo de influenciar, induzir ou estimular terceiros a votarem em sua participação.

Também será passível de desclassificação o participante que promover campanhas de troca de votos, compra de votos, distribuição de vantagens, ações coordenadas de votação, utilizar mecanismos automatizados, robôs (bots) ou quaisquer ferramentas tecnológicas para efetuar comentários, votos ou interações em série, ou adotar qualquer outra prática que comprometa a igualdade de condições entre os participantes, a autenticidade dos votos ou a lisura do concurso.

A Promotora poderá, a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos, evidências e documentos, bem como realizar auditorias e verificações

para apurar indícios de irregularidades, podendo desclassificar o participante, independentemente da quantidade de votos obtida, sempre que verificar conduta incompatível com este regulamento ou que comprometa a integridade da promoção.

Não serão considerados válidos os votos obtidos através perfis fakes, automatizados, robôs (bots), contas criadas exclusivamente para influenciar o resultado da promoção ou votos obtidos mediante promessa ou entrega de qualquer vantagem econômica ou material ao votante, ainda que tal vantagem seja concedida por terceiros em nome do participante.

Para os fins desta promoção, será considerado "fake" o perfil em rede social que, mediante análise da organização, apresente características que impossibilitem ou dificultem a identificação do usuário real responsável pela conta, ou que demonstre ausência de elementos mínimos que comprovem sua autenticidade, tais como: ausência de seguidores ou de perfis seguidos, inexistência de publicações no feed, ausência de foto de perfil, impossibilidade de identificação do nome ou da identidade do usuário, ausência de interações, comentários, curtidas ou qualquer outro tipo de atividade que demonstre a utilização real da conta bem como quaisquer outros elementos que indiquem tratar-se de um perfil criado exclusivamente para participação na presente promoção, todos os critérios a serem definidos pela mandatária para tornar válidas as curtidas dos vídeos concorrentes.

Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Plano de Operação, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas promotoras em face do infrator.

Será desclassificado desta promoção o participante que não apresentar a documentação válida em território nacional para conferência e validação da contemplação no prazo de 48h após a sua efetiva notificação e ciência, procedendo-se a apuração do próximo possível contemplado conforme o item "forma de apuração" constante neste regulamento. Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos Participantes, quando solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que em caso de necessidade, a mandatária pedirá foto, vídeo ou vídeo conferência com o possível contemplado apresentando seu rosto e documento em conjunto de forma legível e clara a fim de comprovar a identificação do mesmo. A não apresentação de documentos, a negativa de apresentação ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do Participante.

Não há obrigação da Organizadora do Concurso em comunicar ou informar aos participantes desclassificados a sua retirada da Promoção.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da promoção com o nome do contemplado será divulgado no site www.habitaresa.com.br e no Instagram, nos perfis @meuhabitar e @soumaisniteroi, em até 30 (trinta) dias após a apuração.

O contemplado será comunicado do resultado da promoção pelo envio de e-mail, bem como por contato telefônico, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da apuração, de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto às promotoras.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao contemplado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus em até 30 (trinta) dias. O prêmio será disponibilizado virtualmente ao contemplado.

O contemplado fará jus a 1 (um) par de ingressos para o Rock in Rio 2026, 1 (um) kit vencedor e acesso à festa pré-evento do Rock in Rio.

O kit vencedor será entregue ao contemplado em formato de caixa presente, mediante prévio agendamento e acerto entre as partes, preferencialmente entre dos dias 01/09/2026 e 09/09/2026.

O contemplado terá prazo máximo de 72h, a partir do efetivo contato da empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos, manifestação, ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante será desclassificado.

Caso o contemplado manifeste o desinteresse em receber a premiação ou por qualquer motivo não possa recebê-la, o mesmo será desclassificado e será apurado um novo contemplado para substituição conforme o item "forma de apuração".

A festa pré-evento será realizada no stand de vendas do Sou+Wellness Charitas, localizado na Av. Pref. Sylvio Picanço, nº 877, Charitas, Niterói/RJ, no dia 12/09/2026, das 15h às 16h30. As despesas de deslocamento do contemplado e de seu acompanhante até o local da festa não estão incluídas no prêmio, sendo de sua exclusiva responsabilidade.

Os ingressos para o Rock in Rio serão emitidos de forma nominal, em nome do participante contemplado e de seu acompanhante, sendo válidos exclusivamente para o dia 12/09/2026. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração da titularidade dos ingressos após a sua emissão ou da data de sua utilização. O prêmio inclui transporte oficial do evento (Primeira Classe), de ida e volta, entre o ponto de encontro a combinar com a Promotora e a Cidade do Rock.

Durante o dia 12/09/2026, abrangendo a festa pré-evento, o deslocamento e o Rock in Rio, o contemplado e seu acompanhante serão acompanhados por um representante da Habitar para captação de imagens e conteúdos destinados à divulgação institucional da Promotora, inclusive em redes sociais, internet, televisão e demais meios de comunicação. Caso o contemplado não concorde com a captação e utilização de sua imagem para essa finalidade, deverá manifestar sua recusa no momento da comunicação da contemplação, hipótese em que será desclassificado, sendo convocado um novo contemplado, conforme previsto no item "Forma de Apuração".

Não serão aceitas solicitações de troca da data de utilização dos ingressos ou de alteração do prêmio, tampouco a Promotora será responsável pela impossibilidade de acesso pelo contemplado, independentemente do motivo, ao endereço de e-mail informado para cadastro dos ingressos, não sendo possível o envio dos ingressos para outro endereço de e-mail, senão aquele que foi cadastrado primeiramente.

Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá, a critério da promotora, assinar o recibo de entrega do

prêmio, entregar cópia simples do seu RG e CPF (contemplado pessoa física), cópia do contrato social, cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da empresa com poderes para assinar em nome da mesma (em caso de contemplado CNPJ) que, juntamente com o recibo constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 5 (cinco) anos, após o término da promoção.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a contemplação. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72. As obrigações e responsabilidades, se houver, da empresa mandatária com o participante ganhador encerram-se no momento da entrega do prêmio.

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar e viabilizar a entrega do prêmio. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade do participante contemplado.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Promoção Comercial registrada junto ao Ministério da Fazenda – SPA pela Azevedo Consultoria (www.azevedoconsultoriajur.com.br).

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento no momento do envio do comentário para participação na Promoção. Não se responsabiliza a promotora por votos não computados em razão de bugs da plataforma ou que estejam em desacordo com os termos de uso das plataformas do Instagram.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento.

O CONTEMPLADO AUTORIZA, AO SE CADASTRAR NA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SUA IMAGEM, VÍDEO E DOS MATERIAIS PRODUZIDOS PARA O CONCURSO, SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, SEM NENHUM ÔNUS PARA A PROMOTORA, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, A PROMOTORA ESTÁ EXPRESSAMENTE VEDADA DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

O contemplado cede ainda o direito do uso de imagem, vídeo e dos materiais produzidos para o concurso pelo período de 12 (doze) meses a contar da apuração do Concurso para a mandatária.

Na eventualidade de qualquer contemplado vier a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena dos prêmios virem a ser recolhidos como renda aos cofres da União Federal.

A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Plano de Operação.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no e-mail: meuhabitare@habitaresa.com.br. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SPA /MF. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional. Fica eleito foro da comarca do participante para eventuais dúvidas.

O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no site da mandatária www.habitaresa.com.br e no Portal do Cliente.

A mandatária se responsabiliza a seguir os termos de uso da mídia social utilizada, inclusive seus impedimentos. A promoção comercial é de inteira responsabilidade da pessoa jurídica autorizada, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada. Essa promoção não é, de forma alguma, patrocinada, administrada, ou associada ao Instagram. Cada participante isenta o Instagram de qualquer responsabilidade relativa a essa promoção e concorda com os termos de uso e diretrizes de comunidade das redes sociais utilizadas.

A participação na Promoção implica também no conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para inserir, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável por falhas que possam decorrer de falha na rede de Internet do participante ou qualquer problema de configuração no uso da plataforma do Instagram por questões operacionais provenientes do computador/rede de internet do participante.

A Promotora não é responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

Em caso de exclusão involuntária de qualquer um dos vídeos postados no Instagram para votação, por período superior a 48 (quarenta e oito) horas, a Promotora realizará nova publicação do respectivo vídeo. Eventuais alterações ou comunicações relacionadas à campanha serão divulgadas por meio dos perfis oficiais da Promotora no Instagram, @meuhabitare e @soumaisniteroi.

Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação da mandatária, que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.

A Promotora preza pela privacidade dos dados dos participantes e os utiliza somente para os fins relacionados à presente Campanha, especificamente para o envio de e-mails marketing com promoções, ofertas, comunicações e identificação dos mesmos e o posterior contato, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O contemplado, ao aderir à Ação Promocional, concorda que a empresa fará o tratamento de seus Dados Pessoais para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

Os dados do ganhador serão armazenados em banco de dados que estará hospedado no servidor de fornecedor contratado pela mandatária, respeitando a legislação promocional e de Proteção de Dados. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica e as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela mandatária.

O armazenamento se dará: por todo o período da Promoção, com a finalidade de garantir a sua execução, cumprir todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis, assegurar que a participação se deu de forma integral e adequada; e após o término da Promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de cumprimento de obrigação legal, solicitação ou defesa dos interesses da Promotora perante autoridades administrativas ou judiciais e prevenção a fraude.

O contemplado poderá solicitar à Promotora, a qualquer tempo, a exclusão de seus dados pessoais, por meio dos canais de atendimento disponíveis previstos neste Regulamento. Todavia, caso a solicitação seja efetuada durante a Promoção, ficará ciente de que isso provocará a sua automática exclusão da Promoção. Em ambos os casos, ficarão ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios não poderão ser transferidos nem convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meios alternativos de apuração não previstos, inclusive meio ou plataforma digital.

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração ou sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 31/07/2026 às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JSY.TDM.KWJ